



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 70/2019

Tomada de preço Nº: 06/2019

Objeto: DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA TRAVESSA ILÍDIO JACOMIN, TRECHOS DA AV. YADOYA E AV. MARGINAL CÓRREGO DO POVO.

No dia **24 de Setembro de 2019**, às **10:00** horas, reuniram-se na PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES, na sala de licitações, sito a RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83, Centro, a Presidente da Comissão de licitação, Senhora **MELISSA FERREIRA SOARES**, e a Equipe de Apoio, Senhores **LEONARDO MASSATO NOGAMATSU E ALEX MATSUMOTO KANESHIGUE JUNIOR**, designados conforme Portaria 155\2019 15 de Março de 2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA

J.ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

REPRESENTANTE

JEAN ARANTES
SEM REPRESENTANTE

A Presidente comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta e respectivamente.

HABILITAÇÃO

Aberto o 1º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Presidente e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

REGISTRO DO TOMADA DE PREÇO

Após aberto às habilitações e conferidas e rubricadas pela presidente e a CPL (Comissão de Pregão e Licitações), foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado a proposta da empresa J. ARANTES e da empresa CONSITEC, por não apresentarem o anexo da planilha de composição solicitada no item 13, alínea 13.1, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

A sequencia de ofertas ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA TRAVESSA ÍLIDIO JACOMIN, TRECHOS DA AV. YADOYA E AV. MARGINAL CÔRREGO DO POVO
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

J.ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$411.611, 95	desclassificada
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$413.879,46	desclassificada

OCORRÊNCIAS DA TOMADA DE PREÇO

As empresas CONSITEC e J. ARANTES foram desclassificadas por não apresentarem o anexo da planilha de composição solicitada no item 13, alínea 13.1. Considerando o artigo 48, inciso 3º da lei 8.666 “quando todos os licitantes forem desclassificados a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”.

Diante da informação obtida na concorrência pública 01/2019 pelo técnico financeiro da prefeitura, onde a empresa declara ser-ME (microempresa), o técnico financeiro da prefeitura encontrou uma divergência no balanço da empresa J ARANTES, considerando a mesma empresa de sociedade limitada, conforme documentos apresentados e anexado aos autos (ME). Diante dos fatos a comissão deixa registrado que fará diligências para a apuração.

A empresa J. ARANTES apresentou um documento “relação de impedimentos de contrato/licitação”, onde consta que a empresa CONSITEC está penalizada no impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo o órgão apenador a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO.

ENCERRAMENTO

A empresa sai notificada para apresentar a planilha de composição de preços de acordo com o anexo solicitado no item 13, alínea 13.1, no prazo de 8 (oito) dias a contar do primeiro dia útil, após a presente sessão.

Os documentos rubricados pela presidente e a CPL serão encaminhados para a secretária de obras para verificação e manifestação de que todos os autos estão em conformidade com as questões técnicas propostas no edital e seus anexos. Após a manifestação do mesmo o processo será homologado e feito à confecção do contrato e encaminhado para empresa ganhadora.

ASSINAM:

LICITANTES

PRESIDENTE/EQUIPE DE APOIO

JEAN ARANTES

J.ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.010.883/0001-71

MELISSA SOARES FERREIRA

Presidente

SEM REPRESENTANTE

CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.243.019/0001-94

ALEX MATSUMOTO KANESHIGUE JUNIOR

LEONARDO MASSATO NOGAMATSU

